

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

LEI N.º 1110 - DE 24 DE SETEMBRO DE 1955.

Denomina ruas e avenidas nesta capital.

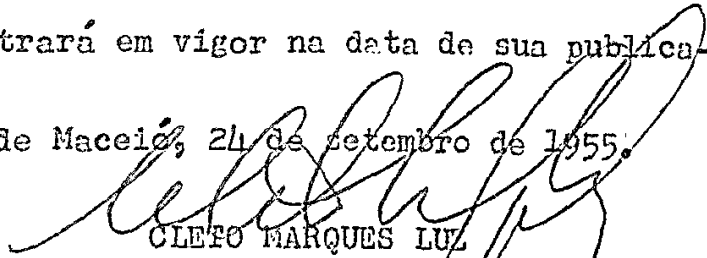
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica denominada Av. Rotary e trecho compreendido entre a Av. Fernandes Lima e o Vale do Reginaldo, na extensão de 1.080 metros, conforme a planta de loteamento Jacutinga, aprovada pela Prefeitura Municipal de Maceió.

Art. 2º - Passam a denominarse Professor Paulo Senouillet a rua conhecida pela denominação de Boa Sorte, distrito de Levada ; Professor Luiz Carlos de Sousa Neto, a antiga rua Bom Retiro, distrito de Levada ; Av. Monte Castelo, a pista asfaltada do Vergel do Lago, da parte compreendida do principio da antiga base militar até o seu terminal ; Largo Desembargador Manoel Xavier Acioly, a chamada Praça Vergel do Lago.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 24 de setembro de 1955.



CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito



MANOEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de setembro de 1955.



JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Chefe de Expediente